



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO

Solicitação de limpeza do córrego na Rua João Malatesta, Bairro Brigadeiro Tobias.

Venho, por meio desta, solicitar com urgência a limpeza do córrego localizado na Rua João Malatesta, no bairro Brigadeiro Tobias. A atual situação do local, conforme demonstrado na imagem em anexo, é preocupante e exige atenção imediata do poder público. O córrego encontra-se tomado por vegetação excessiva, resíduos sólidos e água parada, o que compromete a saúde ambiental da região.

A presença visível de lixo e plantas aquáticas impede o fluxo natural da água, contribuindo para o mau cheiro e favorecendo a proliferação de mosquitos, inclusive os transmissores da dengue e outras doenças. A água estagnada, além de ser foco de contaminação, representa um risco constante à saúde dos moradores das imediações, especialmente crianças e idosos.

Moradores do entorno relataram ainda o aparecimento de animais peçonhentos e roedores, situação que se agrava diante da falta de manutenção periódica no local. O estado de abandono do córrego tem gerado forte preocupação e sentimento de descaso por parte da população, que espera por uma solução concreta e efetiva

Reforçamos a importância da atenção imediata a essa demanda, considerando o impacto direto que ela tem no bem-estar dos munícipes e na infraestrutura urbana do bairro Brigadeiro Tobias. Uma ação rápida e eficiente certamente será bem recebida por todos e demonstrará o comprometimento da administração com as necessidades da população.

Diante do exposto, solicito aos órgãos competentes, em especial à Secretaria de Serviços Públicos, que seja realizada a limpeza completa do córrego com a devida remoção de resíduos e controle da vegetação. A intervenção imediata é essencial para evitar maiores transtornos e assegurar melhores condições de vida aos munícipes do bairro Brigadeiro Tobias.

S/S., 10 de julho de 2.025.

Rodolfo Oliveira Ganem
Vereador



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310030003200330033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310030003200330033003A005000

Assinado eletronicamente por **Rodolfo Antônio Lima de Oliveira** em **12/07/2025 14:23**

Checksum: **E230B6C894E40A938B876ABDFE351579C54D7CD493BB1D1125D9892EA967FFF1**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310030003200330033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.